



**LEI Nº 1.341/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 663, DE 05 DE ABRIL DE 2013, QUE DENOMINA O MUSEU OLÍVIA PIRES DA COSTA, E SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FEIRA DE HORTIFRUTI DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 663, de 05 de abril de 2013, que denomina o Museu Olívia Pires da Costa, em virtude da demolição do referido museu com a nova construção da Praça Gonçalo Gomes.

**Art. 2º** - Fica denominada "Feira de Hortifrúti "Olívia Pires da Costa" a feira situada no município de Tabira-PE.

**Art. 3º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, Colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

TABIRA-PE, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

  
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO  
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF 370 416 144-68

